



Excelentíssimo:

Prefeito

Secretario (a)

NOME: Adriana Barbosa dos Santos CPF: 111.692.754-35

CARGO OU FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais MATRICULA Nº. 632

SECRETARIA: Saúde LOCAL DE TRABALHO: PSF II

**VEM MUI RESPEITOSAMENTE PERANTE V. EX<sup>a</sup>. REQUERER:**

Marque com um X, uma das opções abaixo

ANOTAR DIPLOMA OU/ CURSO  SALÁRIO FAMILIA

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO  AUT. P/ CONT.DE TEMPO P/ L. PRÊMIO

FÉRIAS – GOZAR  AUT.P/ CONT. TEMPO P/ APOSENTADORIA

APOSENTADORIA  REMOÇÃO

CERT. DE TEMPO DE SERVIÇO  READAPTAÇÃO DE CARGO

EXONERAÇÃO  RETIFICAÇÃO DE NOME

LICENÇA PRÊMIO  AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PREMIO

LICENÇA À GESTANTE  DECLARAÇÃO

LICENÇA SEM VENCIMENTOS  OUTROS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Venho por meio deste, requerer que seja deferida a licença do servidor(a) ora requerente, a fim de que possa participar do curso de formação, indispensável para nomeação ao cargo de policial penal do Estado de Pernambuco que se inicia no próximo dia 15/12/2022.

Adriana Barbosa dos Santos.  
ASSINATURA DO REQUERENTE

\_\_\_\_\_  
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Data: 29/11/2022

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE,  
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS**, filha de Manuel Henrique dos Santos e de Maria Irani Barbosa dos Santos, portador do CPF 111.692.754-35 e do RG. 8.776.805 SDS/PE, matrícula funcional 632, que exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o abaixo delineado:

O ora servidor municipal, foi aprovado no Concurso Público realizado pelo Estado de Pernambuco para o provimento do cargo de Policial Penal, conforme comprovante em anexo.

Ocorre, que a última etapa do certame será a participação no Curso de Formação que se iniciará em 15/12/2022 na cidade de Recife/PE e terá duração de aproximadamente 04 (quatro) meses.

Razão pela qual, o presente tem por finalidade requerer a concessão de licença remunerada, a fim de viabilizar a participação no referido curso de formação.

Ademais, fundamentamos o ora requerimento, com fulcro em decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional Federal, da 4º Região, em sede de MANDADO DE SEGURANÇA (TURMA), tombado sob o N° 5006505- 69.2020.4.04.0000/RS, conforme decisão em anexo.

Bem como, citamos, nesse momento parte da decisão ora mencionada:

**1. Apesar da literalidade do disposto no art. 20, § 4º da Lei n. 8.112/90, não se mostra razoável impedir o afastamento de servidor público federal para participação em curso de formação para provimento de cargo em outra esfera estatal, de modo que deve ser ampliada a interpretação do dispositivo em comento, a fim de abarcar igualmente os cargos afetos às esferas estadual e municipal, em respeito aos princípios da isonomia e da razoabilidade, assegurados constitucionalmente.**

**2. ACÓRDÃO** Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região decidiu, **por unanimidade, conceder a segurança** e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Por fim, citamos a decisão proferida, neste mesmo sentido, no Reexame Necessário 5000756-42.2019.4.04.7102 – 4º Turma – Desembargador Federal – Luiz Alberto de Azevedo Aurvall, concedido por unanimidade:

Desse modo, está comprovado o fumus boni iures. Por sua vez o periculum in mora também se apresenta diante da possibilidade de o impetrante perder o curso de formação para posse em cargo após

aprovado em concurso público. Assim, merece provimento o pedido liminar para concessão da licença pretendida para fins de participar do referido curso de formação.

**ISTO POSTO, requer que seja DEFERIDA a licença do servidor ora requerente, a fim de que possa participar do Curso de Formação, indispensável para nomeação ao Cargo de Polícia Penal do Estado de Pernambuco que se inicia no próximo dia 15/12/2022.**

Nestes termos, certos da compreensão de Vossa Excelência,  
PEDE DEFERIMENTO.

Verdejante, 24 de Novembro de 2022.

*Adriana Barbara dos Santos*

ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS